



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.487, DE 03 DE ABRIL DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 33.907,64 (trinta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$33.907,64

02 - Poder Executivo

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 33.907,64

F.R.: 2.601

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.601, Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Superávit financeiro: R\$ 33.907,64

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

| P. A      | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR A SUPLEMENTAR |
|-----------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 0001.1000 | 4.4.90.52           | 2.601             | R\$ 33.907,64       |

Superávit Financeiro:

| FONTE DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022 | RESTOS A PAGAR 2022 | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO |
|-------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|
| 2.601             | R\$ 2.362.223,61                | -                   | R\$ 2.362.223,61       |
| 2.603             | R\$ 69,00                       | -                   | R\$ 69,00              |
| 2.501             | R\$ 40.344,99                   | -                   | R\$ 40.344,99          |

Fonte: Extrato bancário/Disponibilidade financeira

Jaru/RO, 03 de abril de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 03/04/2023 às 19:02, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **1600293** e o código verificador **FAB06FD8**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/04/2023**, edição **316**, página **200** e código verificador **10594**.

Referência: [Processo nº 19-3301/2023](#).

Docto ID: 1600293 v1